



renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e/ou B — Habilitação, relativos a este Pregão.

- 5.8. Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.
- **5.9.** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de Licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- **5.10.** A ausência do representante do Licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1. Os interessados, no dia, hora e local fixados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope A) e os Documentos de Habilitação (Envelope B) devidamente LACRADOS, contendo em sua parte externa os dizeres a seguir:

a) ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 008/2021 DATA: 01 de setembro de 2021 Horário: 09h30min NOME DA EMPRESA Com CNPJ

b) ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 008/2021 DATA: 01 de setembro de 2021 Horário: 09h30min NOME DA EMPRESA Com CNPJ

6.2. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

7 – DAS PROPOSTAS

- 7.1. A proposta deverá ser apresentada no **Envelope "A" PROPOSTA DE PREÇO**, na forma prevista no item 6 do Edital e Anexo I (minuta de proposta de preços), atendendo os seguintes requisitos:
- a) Ser editada na forma eletrônica de textos, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, conter o nome da proponente e a referência a esta Licitação;
 - b) Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste Edital;
- c) Ser assinada em sua parte final, e rubricadas em todas as folhas por representante legal da licitante:
- d) Ter indicação de prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para o recebimento dos envelopes, ficando estabelecido que, na omissão ou dúvida deste, prevalecerá esse prazo;
- **e)** Apresentar na proposta preços unitários, total por item e global, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, por algarismo e por extenso;
- f) DECLARAÇÃO de que, no preço apresentado, já está inclusa toda e qualquer despesa, não cabendo ao SENAR nenhum outro pagamento adicional;
 - g) Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou outro meio além do especificado;